

PORTARIA Nº 363/2016/DGPJC/EXT

O Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 da LC nº. 407/2010.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual 5.567 de 26 de novembro de 2002, que determina que “em todos os órgãos e entidades deverá ser constituída uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos obedecido o disposto no Manual de Gestão de Documentos” do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1848/2016/DEE, o qual solicita a publicação da referida Portaria;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Sustar os efeitos da Portaria nº 34/2016/DGPJC/INT, de 28 de outubro de 2016;

Art. 2º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Judiciária Civil, com o objetivo de atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, proceder à avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final, analisar e autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente, e acompanhar a implantação da política de Gestão de Documentos.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Glauce Regina Pacheco Corrêa (Serviço Social)

Membros: Ivan Rodrigues de Moraes (Direito); Luis Dorileo Siqueira (Administração) e Oscarino de Barros Gonçalves (História);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. DGPJC/MT, em Cuiabá, 08/11/2016

DANIELA SILVEIRA MAIDEL - Delegada Geral da PJC em Substituição Legal

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2ba4303c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)